



**TERMO DE CONTRATO Nº 11/2022,
FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS E A
EMPRESA PRIMASOFT
INFORMÁTICA LTDA. PARA
MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO
DO SISTEMA SOPHIA
BIBLIOTECA**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, com sede na Rua João Rosa Góes, nº 1761, Vila Progresso, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.847/0001-97, neste ato representada pelo representado por seu Reitor Pró-Tempore, Prof. Dr. **Lino Sanabria**, brasileiro, Professor do Magistério Superior, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA].631-20, nomeado pela Portaria nº 64, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 26, de 08/02/2021, seção 2, página 16, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.112.514/0001-35, sediada na Rua Augusto Edson Ehlke, 290, Jardim Apolo II, CEP 12243-110, São José dos Campos-SP, telefone nº (12) 2136-7200, e-mail: vendas@prima.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, por seu representante legal, **Henrique Barreto**, portador do R.G. [REDAZIDA] SSP/PR e CPF nº [REDAZIDA]379-45, considerando o que consta no **processo nº 23005.023014/2021-90** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviço de suporte e manutenção do Software SophiA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	TOTAL
1	Suporte técnico, manutenção e atualização do software gerenciador do Sistema de Biblioteca	Unid	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26350/154502
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170569
Elemento de Despesa: 339040
PI: M20RKG0100N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências



indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO



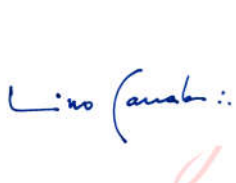
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Dourados-MS - Justiça Federal

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Dourados, MS, 18 de março de 2022.

 Assinado de forma digital por LINO SANABRIA
Dados: 2022.03.18 16:12:28 -04'00'

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Lino Sanabria
Reitor Pró-Tempore
CONTRATANTE

 Assinado de forma digital por HENRIQUE BARRETO:043 99237945
Dados: 2022.03.18 12:06:58 -03'00'

PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.
Henrique Barreto
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 A UNIFAP poderá publicar comunicados e normas complementares a este edital;

15.2 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações;

15.3 A admissão importa no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor e atuar nas atividades acadêmicas, prioritariamente as de ensino, determinadas pela PROGRAD;

15.4 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio de interesse da Administração Pública;

15.5 As vagas mencionadas no presente Edital são para contratação de professor substituto conforme o prazo de validade do Processo Seletivo e necessidade da Administração Pública;

15.6 O candidato aprovado no presente certame poderá ser chamado para ocupar vaga diferente daquela para a qual prestou o processo seletivo, desde que seja para a função idêntica e preenchidos os requisitos do Edital, sempre respeitando estritamente a ordem de classificação dos candidatos e desde que para a vaga para a qual está sendo chamado não tenha havido candidatos aprovados;

15.7 O prazo para (recurso) impugnação do presente Edital é de 4 (quatro) dias corridos, contados de sua publicação;

15.8 Todos os documentos relativos ao presente processo seletivo, inclusive aqueles entregues pelos candidatos, constituem propriedade da DEPSEC/UNIFAP, não sendo devolvidos, em nenhuma hipótese, podendo ser fornecidas cópias a requerimento do candidato;

15.9 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

15.10 Os documentos relativos ao presente processo seletivo ficarão arquivados pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da publicação do edital de homologação do resultado final. Após, serão incinerados;

15.11 A COPS será sediada na UNIFAP, no prédio do DEPSEC, no Campus Marco Zero do Equador, localizado em Macapá - AP, no Bairro Universidade, na Rodovia JK, s/n, Km 02;

15.12 Os casos omissos serão dirimidos pela COPS, ouvida a UNIFAP.
15.13 O inteiro teor deste edital, seus anexos e suas alterações, contendo todas as informações sobre o processo seletivo podem ser encontrados no Link: <https://depsec.unifap.br/concursos/> (Aba Edital Nº 06/2022 - Professor Substituto - UNIFAP).

ALMIRO ALVES DE ABREU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSA e o Hospital São Lucas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - HSL. OBJETIVO: Continuidade do projeto do Estudo Clínico Fase II duplo-cego randomizado controlado com placebo para avaliação da eficácia e segurança da vacina Dengue 1,2,3,4 (atenuada) do Instituto Butantan de acordo com o Termo já assinado, em 2016, entre o Hospital São Lucas e o Instituto Butantan. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. ASSINAM: Alessandra Dahmer, Pró-Reitora de Planejamento da UFCSA e Leandro Batista Firme, Diretor Geral do HSL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 154032 - UFCSA

Número do Contrato: 10/2018.
Nº Processo: 23103.007347/2017-87.
Pregão Nº 3/2018. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE. Contratado: 10.663.782/0001-00 - WECOM COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA. Objeto: Prorrogação do contrato original pelo prazo de doze (12) meses e garantir o reajuste pelo índice ipca, através de apostilamento.. Vigência: 02/04/2022 a 01/04/2023. Data de Assinatura: 09/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - UASG 154502 - UFGD

Nº Processo: 23005.023014/2021-90.
Inelegibilidade Nº 2/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.
Contratado: 69.112.514/0001-35 - PRIMASOFT INFORMATICA LTDA.. Objeto: Serviço de suporte e manutenção do software sophia.
Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 17/03/2022 a 17/03/2023. Valor Total: R\$ 18.000,00. Data de Assinatura: 17/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 13/2021

Foram vencedoras desta licitação as seguintes empresas: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA inscrita no CNPJ 01.808.192/0001-20 para o item 112; REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ para os itens 6,7,14,7; K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ 09.433.694/0001-25 para os itens 1,7,75,105,178,186; BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ 10.698.323/0001-54 para os itens 8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,24,26,35,37,39,46,49,50,52,55,58,71,76,81,135,138,140,142,158,160,161,162,163,168,169,170,173,174,175,179,180,190; XLABOR TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ 12.127.236/0001-72 para o item 110; IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA inscrita no CNPJ 16.684.742/0001-13 para o item 111; ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 inscrita no CNPJ 19.026.964/0001-37 para o item 99; A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA inscrita no CNPJ 22.627.453/0001-85 para os itens 27,31,34,36,41,42,68,69,88,93,98,154,157,171,172,192; CATIA REGINA NUNES DA SILVA 7383150653 inscrita no CNPJ 22.346.844/0001-85 para os itens 74,77,78,84; LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA inscrita no CNPJ 35.257.760/0001-63 para os itens 5,18,22,23,25,28,29,30,32,33,38,40,43,45,51,53,67,79,80,82,83,85,97,101,102,103,104,106,107,132,134,136,137,145,149,153,156,164,165,176,177,181,182,183,191; ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA inscrita no CNPJ 36.556.535/0001-90 para os itens 44,133; BIOCHEMLAB PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI inscrita no CNPJ 38.924.186/0001-48 para o item 100. Foram desertos e fracassados os itens 2,3,4,19,72,86,87,89,90,91,95,96,108,109,121,139,141,143,144,146,148,150,151,152,155,159,166,167,184,185,187,188,189. Assinatura da Ata em 03/03/2022, vigência até 04/03/2022.

JULIANA CLARA SIMIONI WIETHOLTER
Administradora

(SIDEAC - 21/03/2022) 154502-26350-2022NE800000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 2/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/02/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, de natureza continuada e com dedicação exclusiva de mão de obra, na Universidade Federal do Maranhão - UFMA, abrangidos pela Cidade Universitária Dom Delgado e demais Campi da UFMA localizados no continente, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados, construídos e/ou adquiridos, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução.

RAIMUNDO NONATO CARVALHO PIORSKY JUNIOR
Pregoeiro Federal

(SIDEAC - 21/03/2022) 154041-15258-2022NE800148

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 038/2022 PROCESSO Nº 23115.002267/2022-63. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Natale Cristine Costa Carvalho. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 68/2022 PROCESSO Nº 23115.004087/2022-16. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Joel Artur Rodrigues Dias. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 294/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 67/2022 PROCESSO Nº 23115.004249/2022-16. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Jefferson Crescencio Neri. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.

EXTRATO DE RESCISÃO

TRCPS Nº 91, Rescisão do Contrato nº 343/2021-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebraram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e CIAO MAGNO AGUIAR DE CARVALHO, CPF: 050.249.683-52, a pedido do contratado, em conformidade com o Art. 12, inciso II, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 17/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 21.03.2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 05/PROEG/UFMT/2022. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso- FUFMT e Município de Brumadinho. Objeto: proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos Cursos de Graduação da FUFMT, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório, junto à CONCEDEENTE. Assinatura: 18/03/2022. Vigência: 02 anos. Assinam: Adelfo Carvalho da Silva, Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFMT e pela Concedente, Avimar de Melo Barcelos/Representante Legal.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 96/2018 - UASG 154045 - FUFMT

Nº Processo: 23108.004500/2022-31. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 12.111.458/0001-05 - KAIBAY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 096/FUFMT/2018, cujo objeto é a "Remanescente da Construção do Bloco 2 - Salas de Aula e Centro de Vivências 01 e 02 no Campus Universitário de Várzea Grande" e seus respectivos termos aditivos, em conformidade com o Art. 77, Art. 78 inciso II, III, V, VII, VIII e Art. 79 inciso I da Lei 8.666/93, por razões de interesse público devido à inexecução contratual parcial, justificada nos autos do processo nº 23108.004500/2022-31. Fundamento Legal: - Data de Rescisão: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022 - UASG 154054 - FUFMS

Nº Processo: 23104.007334/2021-84.
Pregão Nº 21/2021. Contratante: FUNDACAO UNIV.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de subscrição de licenças Adobe Creative Cloud, na modalidade software como serviço (Saas).
Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2025. Valor Total: R\$ 34.230,00. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2022

O Pregoeiro adjudica e a autoridade competente homologa o resultado final do Pregão 02/2022 para a empresa M.A.B. Lima & Cia. Ltda.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDEAC - 21/03/2022) 154054-15269-2022NE800146

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022-UFMS

Processo nº 23104.000676/2022-54, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e Marcos Paulo da Silva. Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a edição e publicação em formato digital pela Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul da obra: "Fronteiras culturais e práticas comunicativas". 1.2. Integram o presente instrumento os Termos de Cessão de Direitos 3156303, independente da sua transcrição. Data de assinatura: 21.03.2022. Vigência: 21.03.2022 a 21.03.2027. Assinam: a Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica, Rose Mara Pinheiro, pela "UFMS", e Marcos Paulo da Silva, como "Organizador".





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 22/03/2022

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 49/2022 - DICONT (11.01.11.03) - DICONT (11.01.11.03)
(Nº do Processo: 23005.023014/2021-90)

(Assinado digitalmente em 22/03/2022 11:21)

LEONARDO MENEGUCCI
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DICONT (11.01.11.03)
Matricula: 1350678

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: 49, ano: 2022, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: 22/03/2022 e o código de verificação: a3546ae692